

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:

LAUDO PERICIAL

Evento:

PETIÇÃO

Data:

23/01/2024 16:01:02

Usuário.:

EPF23308 - ALISSON SOARES DE ARAUJO - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL.

Processo:

5002239-32.2023.4.04.7017

Sequência Evento:

52



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 845/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 30 de novembro de 2023, designada pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no estado do Paraná, a Perita Criminal Federal FLÁVIA ALESSANDRA PINHEIRO DA ROCHA CORDEIRO E SILVA elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do procedimento nº 2023.0086125-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 4484714/2023-DPF/GRA/PR de 03/11/2023, protocolado no SEI sob o nº 08388.002909/2023-10, e registrado no SISCRIM¹ sob o nº 972/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 03/11/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 29 de novembro de 2023 foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal de Guaíra/PR. Após os exames, o veículo permaneceu no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



LAUDO Nº 845/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em um veículo da marca FIAT, modelo STRADA WK CC E, placas RDX4J63 (modelo Mercosul), apresentado na Figura 1. O veículo corresponde ao item 2 do Termo de Apreensão nº 4267077/2023-DPF/GRA/PR.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado.

III - OBJETIVO

Os exames realizados visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar outras informações julgadas úteis.

IV – EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta aos sítios Infoseg² e Fipe³ para a obtenção de seus dados cadastrais e pesquisa de valor de mercado, respectivamente. A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais previamente preparados para o transporte oculto de mercadorias foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes.

² Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, disponível em: <www.infoseg.sinesp.gov.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 845/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR

Após a observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se — na Tabela 1 e nas Figuras 1 e 2 — aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

| Característica | |
|------------------------------------|---|
| <i>Tipo</i> | Caminhonete |
| <i>Espécie</i> | Carga |
| <i>Fabricação</i> | Nacional |
| <i>Marca / Modelo</i> | FIAT/STRADA WK CC E |
| <i>Ano de fabricação/modelo</i> | 2020/2020 |
| <i>Cor</i> | Branca |
| <i>Combustível</i> | Álcool/Gasolina |
| Dados Identificadores | |
| <i>Placas</i> | RDX4J63 - modelo Mercosul; placas com <i>QR Code</i> válido e sem vestígios de adulteração - numeração convergente com a constante no Infoseg. A placa traseira não se encontrava afixada no veículo, e sim solta no interior da caminhonete. |
| <i>Numeração do motor</i> | 552242974345764 - em gravação no bloco do motor, sem vestígios de adulteração; numeração convergente com a constante no Infoseg. |
| <i>Numeração do chassi</i> | 9BD57814FLY417386 - em gravação no assoalho do banco direito, sem vestígios de adulteração; numeração convergente com a constante no Infoseg. |
| Itens adicionais observados | |
| <i>Hodômetro</i> | 110.788 km |
| <i>Estado de conservação</i> | Regular |
| <i>Avarias</i> | Riscos e mossas na lataria do veículo, em especial na traseira (região direita); tampa da caçamba danificada e com dificuldades no fechamento; peça plástica protetora do espelho direito ausente. |
| <i>Acessórios</i> | Rodas esportivas; ar-condicionado; aparelho de som automotivo; protetor de caçamba; rack de teto. |
| <i>Valor comercial</i> | Aproximadamente R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nas condições em que se encontrava. |



LAUDO Nº 845/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 2 – Dados identificadores do veículo.
Placa dianteira, nº de Identificação Veicular (VIN⁴) e nº do motor.

Constatou-se, na sequência, a presença de etiqueta VIS⁵ na coluna da porta direita e no compartimento do motor, bem como gravações desse número em seus vidros⁶, sem vestígios de adulterações nessas numerações.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1: O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram constatadas tais adaptações no veículo periciado. Cabe ressaltar que um veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada. Tal fato pode ocorrer ao se fazer uso dos compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou com a adaptação de seus componentes, tais como os interiores dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho e do tanque de combustível. No entanto, algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão-de-obra especializada.

⁴ *Vehicle Identification Number*: consiste nos dezessete dígitos do número do chassi do veículo.

⁵ *Vehicle Identification Section*: consiste nos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

⁶ Exceto no vidro dianteiro, que apresentava numeração VIS convergente com o Infoseg, mas com padrão divergente do padrão de fábrica, indicando uma possível troca do vidro original.

LAUDO Nº 845/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR

Quesito 2: Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo periciado. Conforme mencionado no quesito anterior, registra-se que um veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada. Tal fato pode ocorrer ao se fazer uso dos compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou com a adaptação de seus componentes, tais como os interiores dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho e do tanque de combustível. No entanto, algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão-de-obra especializada.

Quesito 3: Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontradas adulterações/alterações no Número de Identificação Veicular do veículo examinado.

Quesito 4: Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo periciado — marca FIAT, modelo STRADA WK CC E, placas RDX4J63 (modelo Mercosul) — se encontrava em estado de conservação regular, e teve seu valor comercial estimado em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nas condições em que se encontrava.

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

Nada há a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, a Perita Criminal encerra o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

FLÁVIA ALESSANDRA PINHEIRO DA ROCHA CORDEIRO E SILVA
PERITA CRIMINAL FEDERAL

